PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.788, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANOEL CLEONARTO LIMA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 9.410, DE 06 DE JANEIRO DE 1982, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A HASHIME VARGAS HONDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida São Sebastião, nº 2910, esquina com Travessa Agripina de Matos, Bairro Laguinho, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 16,37 metros; a Oeste, com Travessa Agripina de Matos, medindo 20,46 metros; ao Norte, com Vivian Souza Dutra Tschope, medindo 17,51 metros; e a Leste, com Fernanda Cristina Campos Rocha, medindo 20,09 metros, com uma área total de 343,03m²",*** em favor de MANOEL CLEONARTO LIMA, Análise de Projeto nº 1367/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.410, de 06 de janeiro de 1982, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Hashime Vargas Honda, do Livro de nº 18, fls. 109, expedido em 01 de julho de 1983.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/952C-72A9-C932-B774 e informe o código 952C-72A9-C932-B774